Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 042/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Finanças para uso da Secretaria Municipal de Educação.

O Projeto de Lei visa atualizar as dotações orçamentárias para a criação da Gestão do VAAR – (Valor Aluno Ano Regular). Esse valor é calculado a partir da divisão dos recursos financeiros disponíveis pela quantidade de alunos matriculados na escola, visando melhor atender os alunos do município.

Referida suplementação será feita por anulação de dotação, no valor de R$ 339.909,21 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e nove reais e vinte e um centavos) objetivando reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Considerando a necessidade de organização dos serviços, requer a apreciação do presente em **caráter de urgência.**

Adamantina, 06 de maio de 2024.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor
AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 339.909,21 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial, no valor de R$ 339.909,21 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e nove reais e vinte e um centavos), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.08				FUNDEB-FUNDO DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA	
02.08.00				FUNDEB-FUNDO DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0022.2233				GESTÃO DO VAAR	
	Esp	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	339.909,21

Parágrafo único. O crédito especial a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de anulação de dotação, no valor de R$ 339.909,21 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e nove reais e vinte e nove centavos), da seguinte funcional programática.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.00				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.1024				REFORMA NAS UNIDADES ESCOLARES-EMEF	
	237	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	339.909,21

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2024.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 06 de maio de 2024 .

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município